



## **DECRETO Nº 5.564 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Restabelece e regulamenta normas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, reorganizando o Projeto Político Pedagógico no Sistema Municipal de Ensino de Serra Negra)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 14/1996, estabelecendo que "*Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e educação infantil*";

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e em particular a Seção II, Cap. II, Título V, com redação alterada pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que altera a LDB nº 9.394/1996 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

**CONSIDERANDO** os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com base no Parecer CNE/CP nº 15/2017, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a lei nº 4.059 de 3 de abril de 2018 que institui "O Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;



**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/2001, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I**

### **Da Educação Infantil**

**Art. 1º** As escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Serra Negra organizarão a Educação Infantil adotando a seguinte nomenclatura:

- **EMEB** - (Escolas Municipais de Educação Básica) - atendimento de crianças preferencialmente de 04 (quatro) meses a 06 (seis anos) sendo todas as fases de Educação Infantil e Primeiro Ano do Ensino Fundamental (séries iniciais) em jornada parcial e ou integral;
- **EJA** - (Educação de Jovens e Adultos) - atendimento a jovens a partir de 15 anos.
- **EMEB E ESPECIAL "PROFª. OLGA DE SOUZA VICHI"** - Atendimento de crianças, com necessidades educacionais especiais, em salas de Atendimento Educacional Especializado em período de contraturno a escola regular, a partir de 4 meses até 7 anos.

**Parágrafo único.** A organização dos grupos decorrerá das especificidades da proposta pedagógica, com aprovação do Conselho Municipal de Educação – C.M.E., e não poderá exceder a relação professor/criança descrita no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** O atendimento escolar de alunos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades tem início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, sendo-lhes assegurados os serviços de Atendimento Educacional Especializado e Equipe Multidisciplinar (Psicopedagogia,



Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia), sempre que se evidencie, mediante avaliação, laudos médicos (Psiquiatras ou Neurologistas) e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado, que será preferencialmente realizado em classe comum.

**Art. 3º** A educação infantil e educação especial deverão ser organizadas de forma a garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais e o primeiro ano do ensino fundamental 1.000 (mil) horas anuais ministradas em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, que deverão seguir rotina de funcionamento expressa no anexo IV, deste Decreto.

## **CAPÍTULO II**

### **Da finalidade e dos objetivos**

**Art. 4º** A educação infantil e fundamental séries iniciais têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Art. 5º** A educação infantil e fundamental séries iniciais têm como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico e motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**Parágrafo único.** A educação infantil e fundamental séries iniciais, através da finalidade e dos objetivos, deverão almejar sempre o educar e o cuidar.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Projeto Político Pedagógico – PPP**

**Art. 6º** O Projeto Político Pedagógico deverá ser composto por Plano de Gestão e Proposta Pedagógica, a ser elaborado de acordo com as orientações específicas e nos princípios fundamentados numa concepção de criança cidadã, pessoa em processo de desenvolvimento, sujeito ativo da construção do seu conhecimento, social e histórico marcado pelo meio em que se desenvolve.

**Art. 7º** Ao compor o Projeto Político Pedagógico, compete a unidade de ensino, auxiliada pelo setor de educação, programar e avaliar seu projeto, assegurado a participação da comunidade escolar, respeitando a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



**Art. 8º** Compete à instituição de educação, pais, comunidade escolar e comunidade em geral, elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico – PPP, tendo como diretrizes:

**I. A MISSÃO:** O Estatuto do menor e do adolescente apresenta como prerrogativa, a garantia, no processo educacional, do respeito aos valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura. É preciso alinhar a educação das crianças e jovens buscando o que mais diretamente afetaria seu desenvolvimento. Nesta busca nos deparamos com questões intelectuais, sociais e afetivas. E assim direcionamos nosso trabalho lembrando que aprender também deve estar ligado ao ato afetivo, pois a afetividade acompanha o ser humano em toda sua existência. O ser humano como sabemos, pensa, sente e age. Portanto é necessário canalizar o trabalho para a questão afetiva, visto que é ela que impulsiona o indivíduo para frente ou em seu desenvolvimento global. A educação municipal tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Sendo assim tem como objetivos proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**II. CONTEÚDOS:** A escolha do conteúdo do currículo da educação municipal deve ter como meta principal o acolhimento das circunstâncias que envolvem a criança, fazendo com que ela, ao se descobrir, descubra o mundo e o convívio. Para cada etapa da educação, deverá compreender, em cada eixo, conteúdo deverá ser feito pela equipe de profissionais da assessoria pedagógica em atividades de planejamento e organização do trabalho, tendo como orientadores os referenciais nacionais e municipais. Tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a BNCC propõe, para esta etapa, uma organização curricular em campos de experiência, onde as práticas pedagógicas acontecem com intencionalidade e levando em consideração que bebês e crianças aprendem e se desenvolvem a partir de experiências cotidianas. Em conformidade com o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) os Campos de Experiência para a Educação Infantil a nortear o desenvolvimento do trabalho nas instituições de educação municipal serão:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



- a - O eu, o outro e o nós;
- b - Corpo, gestos e movimentos;
- c - Traços, sons, cores e formas;
- d - Escuta, fala, pensamento e imaginação; e
- e - Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

§ 1º O Ensino Fundamental I – Anos Iniciais – conforme estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) fica dividido em: áreas do conhecimento, as quais abrange os componentes curriculares, sendo estas:

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares
<ul style="list-style-type: none"><li>• Linguagens</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa</li><li>- Artes</li><li>- Educação Física</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Matemática</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências da Natureza</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciências</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Humanas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Geografia</li><li>- História</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Religioso</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Religioso</li></ul>

§ 2º Nas salas de primeiro ano do ensino fundamental e Pré - 2 acrescenta-se uma hora/aula semanal, de língua estrangeira. Para crianças de três a seis anos, será acrescida uma hora/aula semanal, informática. O ensino religioso nas salas de 1º ano do ensino fundamental Anos Iniciais é facultativo.

**III. METODOLOGIA:** Garantir que haja riqueza e diversidade nas experiências propostas aos educandos, considerando a brincadeira como uma linguagem Infantil. O brincar favorece a articulação entre a imaginação e a realidade, promove a autoestima, contribui para a interiorização de modelos de adultos, além de permitir a elaboração de pensamentos para a resolução de problemas. O brincar na Educação Infantil permite que as crianças recriem e estabilizem aquilo que sabem sobre as mais diversas esferas de conhecimento. A prática corporal e a tecnologia como recursos pedagógicos possibilitam ao educando fazer, interagir e refletir criticamente. Faz-se necessário garantir a adequação da metodologia à etapa de



desenvolvimento dos alunos, bem como às suas necessidades educacionais especiais.

**IV. AVALIAÇÃO:** A avaliação será realizada mediante acompanhamento-registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para a etapa da educação em que se encontra, sem objetivo de promoção, tendo como fim de promoção somente a primeira etapa do ensino fundamental. A avaliação de primeiro ano será realizada de forma diagnosticada, por meio de experiências práticas, e as avaliações formativas são teóricas. Geralmente, os temas geradores envolvem todas as aprendizagens. Por meio deles é possível trazer à tona, todas as capacidades do educando, de maneira a torná-lo mais hábil a aplicar conhecimentos para resolver diferentes situações que lhe são propostas ou que, eventualmente, aparecem no seu cotidiano.

**V. H.T.P:** O horário de trabalho pedagógico consiste em trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive grupos de formação permanente e reunião pedagógica; preparação de aulas, pesquisas e seleção de material pedagógico e correção de avaliações; atividades com a comunidade, pais e alunos, atividades de recuperação de reposição e reforço de aulas; grupo de estudos e palestras. Deverá ser feito em horário diverso ao da docência, na própria escola ou em local e horário indicado pela Administração e supervisionado pelo sistema.

**Art. 9º** Deverá ainda, a unidade escolar, ao elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico, destacar:

**I.** a identidade da unidade;

**II.** o horário de funcionamento, funcionários e atividades, que deverão ser enviados para o setor de educação antes do primeiro dia letivo e em seguida fixado na Unidade de Ensino. O horário deverá ser elaborado de forma a seguir os elementos de rotina estabelecidos no Anexo IV, deste Decreto;

**III.** fundamentação legal do processo de criação;

**IV.** fins e objetivos da unidade escolar;

**V.** as características e as expectativas da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

**VI.** as concepções de infância, de desenvolvimento humano e de ensino e aprendizagem;

**VII.** a articulação da educação infantil com o ensino fundamental, garantindo a especificidade do atendimento dos alunos; a definição de parâmetros de organização



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



de grupos e relação professor/aluno dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**VIII.** a definição de parâmetros de organização de grupos e relação professor / aluno dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e presentes no Anexo I, deste Decreto;

**IX.** a descrição do espaço físico, instalações e equipamentos;

**X.** a gestão escolar expressa através de princípios democráticos que garantam as linhas de ações coletivas na escola;

**XI.** formação dos profissionais da educação; e

**XII.** a avaliação institucional.

**Parágrafo único.** O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das unidades de educação municipal devem estar disponíveis para as autoridades competentes.

**Art. 10.** Ao compor o Projeto Político Pedagógico, compete à Unidade de Ensino, auxiliada pelo setor de Educação, com base neste Decreto, elaborar coletivamente, baseando-se no que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando:

**I.** os objetivos educacionais para diferentes áreas do conhecimento além dos estabelecidos no currículo único;

**II.** a seleção e a organização dos conteúdos além dos estabelecidos no currículo único, em atendimento a matriz curricular presente no Anexo II desta resolução;

**III.** a definição da metodologia empregada na condução dos trabalhos pedagógicos;

**IV.** a definição de instrumento e procedimentos de avaliação do desenvolvimento/aprendizagem integral de educando;

**V.** organização pedagógica (quadro de horários, rotinas e atividades pedagógicas permanentes);

**VI.** os projetos definidos pela SME e pela própria unidade escolar referenciados também no calendário escolar (Exemplos: festa junina, formatura, Comemoração do 7 de Setembro, Desfile Cívico de 23 de Setembro, etc.)

**Art. 11.** Na educação municipal, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro descritivo do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para cada etapa da educação;

**Art. 12.** Ao compor a proposta pedagógica compete as professoras da unidade de ensino elaborar, seu plano de ensino específico, tendo em vista série / etapa e



componente curricular, com base nos princípios e orientações presentes nesta resolução, e conforme Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Plano de Ensino Específico poderá ser elaborado até o final do primeiro mês de atividades letivas, em concordância com a equipe de suporte pedagógico e entregue a assessora pedagógica da unidade para deferimento.

**Art. 13.** A assessoria pedagógica da rede será conduzida por professores coordenadores da equipe técnica do setor de educação.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE)**

**Art. 14.** A educação, direito fundamental, público e subjetivo da pessoa, na modalidade especial, é um processo definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente, para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**Art. 15.** A educação inclusiva compreende o atendimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e tem início na educação infantil ou quando identificadas tais necessidades em qualquer fase, devendo ser assegurado Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**Art. 16.** Considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

**I.** alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

**II.** alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância e transtornos invasivos sem outra especificação.

**III.** alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.



**Art. 17.** As escolas organizar-se-ão de modo a prever e prover em suas classes comuns, podendo contar com o apoio das instituições, órgãos públicos e a colaboração das entidades privadas:

- I.** distribuição ponderada dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, buscando adequação entre a idade e série/ano, para que todos se beneficiem das diferenças e ampliem, positivamente, suas experiências, dentro do princípio de educar para a diversidade;
- II.** flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno, em consonância com o projeto pedagógico da escola;
- III.** professores habilitados para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- IV.** sustentabilidade do processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;
- V.** atendimento educacional especializado no contraturno escolar;
- VI.** atendimento por profissional de apoio escolar e ou estagiário para auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do aluno, dentre outras que se fizerem necessárias (para esse atendimento, o aluno deverá ser laudado e o mesmo será submetido avaliação pela Comissão Técnico Pedagógica).

**Art. 18.** O sistema municipal de ensino deve assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a ser realizado, prioritariamente, em sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular da rede municipal, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal.

**Art. 19.** A organização da sala de recursos multifuncionais somente poderá ocorrer quando houver:

- I.** comprovação de demanda avaliada pedagogicamente;
- II.** professor habilitado em curso de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para a educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, ou, na ausência



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



deste, professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e curso de especialização na respectiva área da necessidade educacional, com, no mínimo, 360 horas de duração;

**III.** espaço físico adequado, não segregado;

**IV.** recursos e materiais didáticos específicos.

**Parágrafo único.** As turmas a serem atendidas pelas salas de recursos poderão ser instaladas para atendimento de alunos de qualquer série/ano, etapa ou nível de ensino (educação infantil e ensino fundamental Anos Iniciais -1º ano).

**Art. 20.** Caberá ao Professor de Educação Especial, além do atendimento prestado ao aluno:

**I.** participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

**II.** elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades de cada aluno existente na (s) unidade (s) de atuação, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial e em conjunto com a comissão técnico - pedagógica constituída para a avaliar e acompanhar os alunos da modalidade de educação especial;

**III.** integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTPCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola;

**IV.** orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns;

**V.** oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns;

**VI.** fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade.

**Art. 21.** Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação serão matriculadas, preferencialmente, em classes comuns do ensino regular, excetuando-se os casos, cuja situação específica, não permita sua inclusão direta nessas classes.

**§ 1º** Na hipótese prevista neste artigo, o aluno será matriculado em classe comum do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), entretanto, em caráter de excepcionalmente e transitoriedade, poderá frequentar apenas o AEE por determinado período de tempo.

**§ 2º** O atendimento do aluno nos termos previstos neste artigo far-se-á somente após avaliação pedagógica, a qual deverá indicar o tempo de permanência exclusivo do aluno no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**§ 3º** Durante o tempo de permanência exclusivo no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o aluno deverá ser avaliado periodicamente, com vistas à sua inclusão em classe comum.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



**Art. 22.** Os alunos com deficiências que apresentem severo grau de comprometimento, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolem, comprovadamente, as disponibilidades da escola, deverão ser encaminhados às respectivas instituições especializadas conveniadas com administração pública municipal.

**Art. 23.** Em se tratando de alunos com significativa defasagem idade/série/ano e severa deficiência mental ou grave deficiência múltipla, que não puderem atingir os parâmetros exigidos para a conclusão do ensino fundamental, as escolas poderão, com fundamento no inciso II do artigo 59 da Lei 9.394/96, expedir declaração com terminalidade específica de determinada série/ano, acompanhada de histórico escolar e da ficha de observação contendo, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando.

**Parágrafo único.** A terminalidade prevista no *caput* deste artigo somente poderá ocorrer em casos plenamente justificados mediante relatório de avaliação pedagógica, balizada por profissionais da área da saúde, com parecer aprovado pelo Conselho de Escola e visado pelo Supervisor de Ensino.

**Art. 24.** Aplicam-se aos alunos da modalidade de educação especial, as mesmas regras da escola regular para fins de retenção e/ou promoção, bem como para fins de classificação em qualquer ano/série ou etapa, independente de escolarização anterior, mediante avaliação realizada pela escola.

**Parágrafo único.** Caberá aos Conselhos de Classe/Ciclo/Série/Ano, ao final de cada ano letivo, aprovar relatório circunstanciado de avaliação, elaborado pelo professor da classe comum e pelo professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) contendo parecer conclusivo sobre a situação escolar dos alunos acompanhado das fichas de observação periódica e contínua.

**Art. 25.** Fica autorizada a frequência escolar reduzida, tanto em relação à carga horária diária, quanto em relação aos dias letivos previstos no Calendário Escolar Anual, aos alunos da rede municipal de ensino que, em razão de sua saúde física e/ou mental, possa acarretar riscos ou transtornos diversos ao próprio aluno, ao ambiente escolar ou aos membros que o integra.

**§ 1º** O disposto neste artigo não desobriga o cumprimento do mínimo de dias 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar previstas na Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB.

**§ 2º** A flexibilização de carga horária a que se refere este artigo pode ocorrer tanto em relação às horas previstas para a jornada de aulas regular como também



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



para a jornada do AEE realizado no contraturno escolar, podendo computar-se ambas as jornadas para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior.

**§ 3º** Como garantia de continuidade do processo de ensino aprendizagem o aluno deverá receber acompanhamento pedagógico regularmente, assim como poderá ter assegurado atendimento complementar domiciliar, se necessário, podendo haver complementação de carga horária por meio de atendimento domiciliar.

**Art. 26.** Para fins de autorização de frequência escolar reduzida, o pai ou responsável pelo aluno deverá protocolar requerimento junto à Direção Escolar, juntando laudo que comprove detalhadamente o estado físico e/ou mental do aluno e que recomende a jornada escolar reduzida e/ou outro tratamento diferenciado ao aluno durante a jornada escolar.

**Parágrafo único.** O Diretor ou responsável pela unidade escolar, à vista da situação concreta vivenciada no ambiente escolar, também poderá propor a adoção das medidas previstas no artigo anterior, caso em que o pai ou responsável será comunicado e a Secretaria de Educação requisitará uma avaliação da Comissão Técnico Pedagógica.

**Art. 27.** Em qualquer caso previsto no artigo anterior, caberá à Supervisão de Ensino efetuar a análise e emissão de parecer conclusivo sobre o pedido, tendo por base a avaliação da Comissão Técnico Pedagógica.

**Parágrafo único.** Os relatórios da equipe multidisciplinar deverão ser anexados ao processo e deverão indiciar o tempo de redução da carga horária, bem como a periodicidade para a reavaliação da medida.

**Art. 28.** O parecer conclusivo da Supervisão de Ensino será submetido à análise do titular da Secretaria de Educação, a quem caberá a homologação.

**§ 1º** Da decisão será dada ciência ao pai ou responsável pelo aluno e ao responsável pela unidade escolar onde o aluno está matriculado.

**§ 2º** Da ciência da decisão caberá recurso dirigido ao titular da Secretaria de Educação, o qual deverá decidir sobre o mesmo

**Art. 29.** A decisão favorável à frequência escolar reduzida poderá ser revista e/ou revogada a qualquer tempo, mediante solicitação do pai ou responsável ou a critério da própria Supervisão da Secretaria de Educação.

**Art. 30.** Os alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde, que implique em internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio, desde que preservada a



capacidade de aprendizado, deverão ter garantia a continuidade do seu processo de aprendizagem, com acompanhamento pedagógico que lhes facilite o retorno à escola regular.

**Art. 31.** O atendimento de alunos em ambiente hospitalar ou domiciliar, cujo estado de saúde o recomende, será efetuado visando-se estabelecer condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

§ 1º O disposto neste artigo refere-se a quaisquer casos de alterações de saúde que impeçam a atividade escolar normal do aluno, pelas limitações que impõem ao mesmo ou pelos riscos que podem ocorrer para ele próprio, para outros alunos e para os que têm atribuições em instituição educacional ou que a ela comparecem.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica a afecções perenes, às de existência contínua e às de longa duração e, também, àquelas de manifestações descontínuas e intermitentes, assim como às não repetitivas e às de cunho circunstancial, estendendo-se, sempre que pertinente, aos estados que se relacionem com gravidez, parto e puerpério.

§ 3º O aluno ou, sendo incapaz, seus responsáveis legais, juntará ao requerimento de condições especiais para as atividades escolares o atestado comprobatório do motivo da solicitação, emitido exclusivamente pelo médico responsável pelo tratamento e encaminhado para avaliação da equipe técnica pedagógica.

§ 4º A escola procederá de modo que o aluno e seus familiares ou responsáveis, notadamente seus responsáveis legais, quando incapaz, tenham plena compreensão de que se trata de colaboração entre a família ou responsáveis e a instituição de ensino, em que todos têm sua parte a cumprir, de modo a se fortalecer, no educando, a convicção de que deve ser o primeiro a zelar por sua saúde e, para isso, é requisito indispensável o cuidadoso acatamento das prescrições de seu médico.

**Art. 32.** A decisão sobre o deferimento do requerimento é de competência da Supervisão de Ensino, homologada pelo Secretário(a) de Educação, observado o disposto neste artigo.

§ 1º O Diretor de Escola, o Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Escolar e, se for o caso, os profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), verificarão a existência dos requisitos e das condições necessárias à



continuidade dos estudos, emitindo parecer, acompanhado de relatório circunstanciado.

**§ 2º** O relatório a que se refere o parágrafo anterior deverá conter a indicação dos procedimentos pedagógicos a serem adotados no caso que poderão ser:

**I.** visitas domiciliares/hospitalares de docente, Coordenador Pedagógico, Assistente Pedagógico e/ou Diretor;

**II.** atividades pedagógicas compostas de trabalhos, leituras de textos, resoluções de exercícios adequadas à necessidade do aluno, vinculadas aos conteúdos curriculares do ano em curso e outras formas;

**III.** a forma de participação da família ou responsáveis.

**Art. 33.** O afastamento do aluno poderá se dar por tempo indeterminado, ficando os pais ou responsáveis obrigados a comunicar o retorno do mesmo quando receber alta médica.

**Art. 34.** No período de afastamento haverá registro de ausência do aluno nos diários de classe, com observação e registro nos próprios diários de que o mesmo está sendo submetido às condições especiais de atividades escolares.

**Art. 35.** As condições especiais de atividades escolares terão como objetivo a compensação de ausências e, ao mesmo tempo, a aprendizagem do aluno em todos os componentes curriculares do ano letivo cursado.

**Parágrafo único.** O aluno submetido às condições especiais não estará obrigado a se submeter à avaliação mensal, bimestral ou final, contudo, será avaliado globalmente durante todo o período de atendimento, sendo o Coordenador e o Diretor da unidade escolar, quando necessário, informado sobre o desempenho do aluno e registrado em ata.

**Art. 36.** Uma vez deferido o atendimento, a direção da escola cientificará os pais ou responsáveis, que deverão firmar termo de ciência e compromisso.

**Art. 37.** A direção da escola, docentes e funcionários que, por força de suas atribuições, venham a ter conhecimento do caso de exceção, devem zelar pela confidencialidade do diagnóstico e dos dados e informações médicas que lhe sejam inerentes, bem como pela privacidade e respeito ao aluno e de seus familiares.

**Art. 38.** A direção da escola, observado o disposto no artigo anterior, manterá completa e atualizada a documentação comprobatória de cada caso, à disposição das autoridades educacionais competentes, as quais estarão igualmente vinculadas à confidencialidade e à preservação da privacidade.



**Art. 39.** Em caso de recurso de natureza administrativa ou de procedimentos no âmbito judicial referentes ao caso, deverá ser igualmente cumprido o disposto nos artigos 37 e 38.

**Art. 40.** As situações não previstas serão encaminhadas à análise da Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Escola de Tempo Integral**

**Art. 41.** O projeto de Escolas de Tempo Integral tem como finalidade ampliar as possibilidades de aprendizagem através do enriquecimento dos conteúdos das Áreas do conhecimento, previstas na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental- Ciclo I.

**Art. 42.** A Escola de Tempo Integral terá ciclo escolar diário de no mínimo 7 (sete) horas diárias de efetivo trabalho escolar, com horário determinado pela Secretaria de Educação na seguinte conformidade:

- I.** o turno atribuído preferencialmente, destinar-se-á ao trabalho com os conteúdos das Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, conforme dispõe a Lei Federal nº 9394/96- LDB, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II.** o contraturno destinar-se-á, preferencialmente, as atividades de enriquecimento curricular, através de ampliação de jornada e facilitação do desenvolvimento integral;
- III.** a matriz curricular a ser implementada contemplará os componentes obrigatórios da Base Nacional e as Oficinas de Enriquecimento, (quando necessário) selecionadas pela relevância social,
- IV.** as atividades de orientação de estudos e recuperação de conteúdos devem garantir a plena superação das defasagens de aprendizagem dos alunos, atividade esta que deverá ser desenvolvida pelo professor da sala ou outro profissional a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- V.** as atividades de facilitação do desenvolvimento integral serão realizadas pelos profissionais do quadro de apoio.

**Art. 43.** Para o cumprimento da carga horária de trabalho dos professores de EMEBs, que assumirão suas classes, fica estabelecido a ampliação de jornada, conforme prevista na lei nº 4.229 de 19 de dezembro de 2019, artigo 29. (Plano de Carreira do Magistério Municipal).



**Art. 44.** Os professores de Inglês cumprirão as horas as horas -aulas estabelecidas na matriz curricular, de acordo com o número de classes de cada unidade escolar, respeitando-se a jornada de trabalho disposta na legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Os professores regentes das salas das EMEBs em período parcial deverão preferencialmente acompanhar a aula do professor especialista de Língua Inglesa, exceto quando houver necessidade de reforço escolar em contraturno.

**Art. 45.** Os professores de Educação Especial atenderão aos alunos com necessidades especiais, cumprindo suas jornadas de trabalho, conforme os critérios estabelecidos pela lei nº 4.229 de 19 de dezembro de 2019 e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 46.** A proposta de atividades / oficinas para a Rede Municipal de Ensino será, dentro das modalidades de acordo com a Proposta Pedagógica do edital e em consonância com a parte diversificada da Matriz Curricular.

**Art. 47.** quando houver a necessidade da contratação de oficinairos para as Escolas de Educação em Tempo Integral, os mesmos serão avaliados bimestralmente, através do acompanhamento da proposta apresentada no credenciamento, pela Direção da Escola, Coordenadores, Supervisão Escolar e Equipe Técnica.

**Parágrafo único.** A permanência dos oficinairos no Projeto de Escolas de Tempo Integral, dependerá das avaliações de desempenho, sendo permitida, no interesse da administração escolar, a imediata cessação da atuação do oficinairo nas escolas de que trata o *caput* deste artigo, por ato devidamente fundamentado e motivado.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Assessoria de Ensino e Supervisão Escolar**

**Art. 48.** É de competência do supervisor de educação o acompanhamento do processo de autorização e avaliação sistemática do funcionamento das instituições de educação municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis aplicáveis a educação e das decisões do Conselho Municipal de Educação.



**Art. 49.** Compete a Secretaria Municipal de Educação definir e programar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das instituições de educação municipal, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

**Art. 50.** A supervisão compete:

- I.** assessorar, promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar, proporcionando intercâmbio entre família, núcleo e comunidade e entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação;
- II.** orientar e organizar o trabalho desenvolvido pelos diretores das unidades escolares, bem como garantir o fluxo recíproco das informações entre as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, através de visitas regulares e de reuniões com seus diretores e professores;
- III.** promover a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, articulado com a prática pedagógica dos estabelecimentos de ensino;
- IV.** acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho nas unidades de ensino, desenvolvendo e fomentando os princípios de convivência democrática;
- V.** supervisionar e garantir o cumprimento do Regimento, Calendário Escolar Estatuto da APM, propondo soluções para aprimorá-los;
- VII.** identificar e assumir suas responsabilidades na garantia dos direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente em parceria com a unidade escolar;
- VIII.** supervisionar e avaliar o gerenciamento dos recursos financeiros das unidades escolares e a prestação de contas da direção escolar;
- IX.** garantir a legalidade, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, além de auxiliar na gestão dos servidores da escola, utilizando-se dos dispositivos legais vigentes;
- X.** desenvolver as avaliações institucionais, elaborando, aplicando e organizando instrumentos de coleta de informações;
- XI.** assessorar e acompanhar a ação dos Assessores Pedagógicos, visando à melhoria do processo de desenvolvimento cognitivo e intelectual da criança e da grade curricular adotada, além de auxiliar na elaboração de planos de ação em relação aos resultados de avaliações externas;
- XII.** manter-se atualizado quanto à legislação vigente e às orientações do MEC e SEE, além de prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Educação;



**XIII.** realizar reuniões periódicas com a equipe de suporte pedagógico da SME e com os diretores de escola, com a finalidade de orientá-los na execução das políticas educacionais vigentes;

**XIV.** executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pela chefia imediata;

**XV.** subordinar-se e cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 51.** A equipe de supervisão cabe também propor as autoridades competentes cessar os efeitos dos atos de autorização da instituição, quando verificado o não cumprimento do Projeto Político Pedagógico – PPP;

## **CAPÍTULO V**

### **Da Assessoria Pedagógica**

**Art. 52.** A assessoria pedagógica compete:

**I.** assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação e os diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em todos os assuntos Técnico-Pedagógicos;

**II.** orientar o planejamento, o acompanhamento da execução e da avaliação das propostas pedagógica das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

**III.** elaborar e encaminhar informações a Secretaria Municipal de Educação sobre as atividades desenvolvidas nas unidades escolares, além de coordenar, programar e avaliar a execução de atividades pedagógicas;

**IV.** planejar, coordenar, acompanhar e avaliar os processos pedagógicos, promovendo a articulação das diversas áreas do conhecimento e a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

**V.** promover atividades de assessoramento pedagógico aos diretores das unidades escolares, pronunciando-se sobre assuntos de sua competência, além de coordenar atividades de atualização e capacitação no campo educacional;

**VI.** acompanhar e avaliar cotidianamente a implementação do processo pedagógico das unidades escolares, a fim de cumprir o plano de trabalho dos docentes envolvidos

**VII.** promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, mantendo-se atualizado quanto à legislação vigente e às orientações do MEC;



- VIII.** comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer deficiências ou ocorrências às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- IX.** apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
- X.** propor medidas para avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem;
- XI.** subsidiar o SME em sua programação global no que se refere à área pedagógica;
- XII.** cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica, bem como as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores;
- XIII.** garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e o SME através de visitas regulares e de reuniões de H.T.P. Cs com gestores e professores;
- XIV.** diagnosticar as necessidades e maximizar o oferecimento de palestras, treinamentos e cursos de formação continuada para todos os servidores, professores e gestores que integram a Rede Municipal de Ensino;
- XV.** realizar estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento;
- XVI.** analisar os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo;
- XVII.** executar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Assessoria Planejamento Educacional**

**Art. 53.** A assessoria técnica educacional cabe:

- I.** assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação em questões administrativas do Sistema Municipal de Ensino;
- II.** formular planos, projetos e programas relativos à área administrativa;
- III.** planejar as compras de materiais didáticos, equipamentos e outros para a Rede Municipal de Ensino;
- IV.** planejar cursos de formação e extensão cultural para os profissionais do quadro do magistério público municipal e pessoal de apoio;
- V.** assessorar e acompanhar a execução de Termos de Colaboração, dos Convênios relacionados aos programas de alimentação escolar e de transporte escolar, dentre



outros programas dos governos estadual e federal, bem como o Censo Escolar/MEC do Município;

**VI.** compatibilizar os projetos da área administrativa e técnico-pedagógica a nível interescolar;

**VII.** analisar os dados relativos às Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino;

**VIII.** cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das Unidades Escolares, bem como, as normas e diretrizes emanadas da SME;

**IX.** diagnosticar, quanto à necessidade e oportunidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a SME;

**X.** colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores;

**XI.** aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global do Sistema Municipal de Ensino, nos seus trabalhos administrativos e pedagógicos;

**XII.** assessorar a SME em sua programação global e nas suas tarefas administrativas e pedagógicas;

**XIII.** cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como, as normas e diretrizes emanadas de órgãos superiores;

**XIV.** coordenar o diagnóstico e elaborar e monitorar o sistema educacional de ensino municipal através dos Programas Educacionais.

**XV.** executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade pelo Secretário Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da direção do Plano de Carreira**

**Art. 54.** A Direção do Plano de Carreira cabe:

**I.** assessorar o Secretário Municipal de Educação, em assuntos e negócios relacionados à Carreira do Magistério Público Municipal e Carreira de Apoio à Educação;

**II.** participar ativamente de todas as atividades relacionadas ao estudo do Plano de Carreira do Magistério e do Quadro de Apoio à Educação;

**III.** acompanhar o Cadastro do Plano de Carreira do Magistério no SISPCR;



- IV.** analisar os pedidos de evoluções funcionais dos servidores integrantes da carreira do magistério e da carreira de apoio à Educação;
- V.** elaborar relatórios periódicos de assiduidade e ocorrências em geral dos servidores da carreira do magistério e da carreira de apoio à Educação e encaminhar para o Departamento de Recursos Humanos;
- VI.** diagnosticar, em conjunto com a equipe de suporte pedagógico, as necessidades de oferta de palestras, treinamentos e cursos de formação continuada para todos os servidores de apoio à educação, professores e gestores que integram a Rede Municipal de Ensino, como estímulo à evolução técnica e remuneratória do servidor na carreira pública;
- VII.** executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior, o Secretário Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da direção do Transporte Escolar**

**Art. 55.** A Direção do transporte escolar cabe:

- I.** assessorar o Secretário Municipal de Educação, em assuntos e negócios relacionados com o transporte de alunos;
- II.** supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão do transporte escolar, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III.** coordenar todas as linhas de transporte escolar existente no município.
- IV.** fiscalizar todos os veículos de transporte escolar, próprios ou de terceiros, devendo efetivar a notificação caso haja alguma irregularidade.
- V.** coordenar as atividades laborais dos servidores que atuam no transporte escolar.
- VI.** coordenar as atividades de levantamento de linhas, sempre buscando, segurança e economia.
- VII.** coordenar os serviços de manutenção dos veículos de transporte escolar da frota municipal.
- VIII.** executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior, o Secretário Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Arquivo**

**Art. 56.** O Arquivo da unidade de educação deverá conter documentos das crianças matriculadas, a saber:



- I.** cópia da certidão de nascimento;
- II.** cópia da carteira de vacinação, devidamente atualizadas;
- III.** cópia do CPF do aluno
- IV.** ficha de identificação contendo os seguintes dados: nome dos pais e/ou responsáveis pela criança, CPF e RG, endereço completo com comprovante, telefone e endereço eletrônico, dados e informações significativas sobre as crianças, registro de frequência e ficha de avaliação.

## **CAPÍTULO X**

### **Das disposições finais e transitórias**

**Art. 57.** As unidades de educação deverão mensalmente, até o último dia útil de cada mês encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, o número de crianças por idade, frequentando e em lista de espera e demais documentos.

**Parágrafo único.** Toda documentação pedagógica/administrativa solicitada pela SME deverá ser entregue no prazo estabelecido pela mesma, sob pena de ser tomada medida cabível inerente ao fato (advertência verbal e escrita).

**Art. 58.** Integra o presente Decreto, quadro de horários (Rotinas) de funcionamento das unidades de ensino municipal, constante no anexo IV;

**Art. 59.** Integra o presente Decreto, a matriz curricular básica para a educação municipal, constante no anexo II;

**Art. 60.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.887, de 16 de junho 2011.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de dezembro de 2023

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**

- Chefe de Gabinete -

**MARIA RITA MENEGATTI PINTON TOMALERI**

- Secretária de Educação e Cultura -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUIRIA FELIPE DA SILVA**

- Secretária em exercício -



## ANEXO I FORMAÇÃO DE TURMAS

### CRITÉRIOS

#### Relação de crianças por profissional

Idade data base 31/03 do respectivo ano de cada etapa de ensino

	Etapa de Ensino	Idade Indicada	Crianças/Profissional
<b>Creche</b>	Berçário I	De 4 a 11 meses	10 a 12 - 2 13 a 16 - 3
	Berçário II	De 1 ano a 1 ano e 11 meses	10 a 12 - 2 13 a 16 - 3
	Maternal I	De 2 anos a 2 anos e 11 meses	12 a 20 - 2 1 Professor
	Maternal II	De 3 anos a 3 anos e 11 meses	12 a 20 $\begin{cases} \nearrow 2 - \text{Integral} \\ \searrow 1 - \text{Parcial} \end{cases}$ 1 professor
<b>Educação Infantil</b>	Pré I	De 4 anos a 4 anos e 11 meses	12 a 25 - 1 (integral) 1 professor
	Pré II	De 5 anos a 5 anos e 11 meses	12 a 25 - 1 (integral) 1 professor
<b>Ensino Fundamenta I Anos Iniciais</b>	1º ano	6 anos	12 a 30 - 1 (integral) 1 professor

**Observação:** As salas de Pré I, Pré II e 1º ano não terão atendentes exceto quando for jornada integral ou quando possuírem alunos com necessidades educacionais especiais, diagnosticados pela equipe multidisciplinar da SME para um atendimento especializado. (atendente de puericultura ou estagiário(a) de Pedagogia ou Psicologia).



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Atividades de Educação e cuidado que devem compor a rotina de uma unidade de educação infantil de acordo com o tempo de duração e frequência.

Elementos que obrigatoriamente devem compor as rotinas e quadros de funcionamento das unidades de ensino de educação infantil.

AÇÃO / ATIVIDADE
BANHO
ALIMENTAÇÃO
SONO
BRINCADEIRAS DIRIGIDAS
ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO
OFIC. DE ATIVIDADE BIO-PSICO-

A referida recomendação segue de acordo com a indicação para cada uma das etapas de educação Infantil e deve ser seguida a fim de garantir o cumprimento das ações de forma adequada e indicada de acordo com as orientações que seguem. O tempo estimado para duração está estabelecido para as turmas de crianças.

Tendo em vista a faixa etária das crianças atendidas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, assim como suas necessidades biopsicossociais, ficam instituídas como permanentes algumas atividades educativas na rotina das crianças que frequentam a unidade em período integral. Tais orientações seguem parâmetros nacionais de qualidade em educação infantil e atendimento em tempo integral.

**1. SONO** - O sono diurno é imprescindível à faixa etária das crianças atendidas nas Creches e EMEBs, pois propicia crescimento, relaxamento, além de ser reparador e permitir que as crianças desempenhem com maior êxito as demais atividades desenvolvidas no âmbito da escola. Cada unidade tem autonomia para definir o momento da rotina mais propício para cada uma das turmas, no entanto, existem alguns procedimentos fundamentais em relação ao sono que devem ser atendidos para que possamos assegurar que este momento seja saudável e que de fato contribua para o desenvolvimento das crianças. Todas as crianças devem dormir em colchões com lençóis, previamente preparados. O ambiente deve ser arejado e



parcialmente iluminado. O número de crianças em uma mesma sala deve estar em conformidade com a capacidade da mesma. É importante que as crianças se sintam acolhidas e a vontade, assim, é permitido que as crianças realizem algumas ações que permitam que ela adormeça de forma mais natural e prazerosa, como por exemplo, mexer nos cabelos, coçar os pés e utilizar objetos que lhe tragam segurança emocional. No momento do sono não poderão acontecer no mesmo espaço físico outras atividades, tais como assistir televisão, jogos, conversas, refeições de outras crianças ou adultos.

**2. BANHO** - O banho é importante para a higiene pessoal, para prevenir doenças e promover a saúde. Banho também refresca, relaxa e dá prazer. Normalmente é associado apenas à imagem de cuidado, mas essa atividade é também um momento de construção de hábitos, em que as crianças se trocam sozinhas e algumas regras são trabalhadas, como guardar a roupa suja no saquinho, organizar a mochila etc. A frequência do banho está relacionada com a temperatura da região. Assim sendo, apontamos a importância do mesmo na rotina das crianças que frequentam a EMEB em tempo integral. O objetivo e a forma poderão variar de unidade para unidade, porém há que se garantir a qualidade nessa ação, proporcionar um momento no qual as crianças conquistem autonomia e adquiram hábitos de higiene. O educador deverá promover um ambiente acolhedor que respeite aspectos individuais das crianças, apoiando-as em busca de autonomia.

**3. ALIMENTAÇÃO** - A alimentação faz parte do processo educativo e é uma parte importante do desenvolvimento infantil. Em uma instituição educativa a alimentação deve ter três funções principais: nutrir, saciar e criar o hábito alimentar nas crianças. O trabalho com alimentação representa, porém, muito mais do que o simples ato de comer. Precisa estar atrelada à construção de hábitos alimentares saudáveis. Para estimular a criança a comer melhor. Fornecer cardápios coloridos e balanceados. Garantir que o modo de oferecimento das refeições seja estimulador. O tamanho das porções dos alimentos nos pratos deve estar de acordo com o grau de aceitação da criança.

**4. ESCOVAÇÃO DOS DENTES** - Assim como o banho, a escovação na unidade também busca acima de tudo a criação deste hábito de higiene nas crianças, não podendo a Unidade Escolar se responsabilizar pela escovação plena e completa dos dentes das crianças. Assim, é preciso que família e escola, juntas, zelem pela saúde bucal das crianças, porém as funções da creche e da família são distintas.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ANEXO III ROTINAS

A rotina de uma creche é repleta de atividades, horários e compromissos. Para quem trabalha nessas instituições, o ritmo muitas vezes é acelerado e além da responsabilidade, é também necessária muita organização, supervisionadas e orientadas pelo coordenador pedagógico e/ou pelo diretor da U.E.

### ROTINA DO BERCÁRIO – PERÍODO INTEGRAL

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada</b>	Café da manhã na sala: mamadeira ou papa	O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.
<b>8h00 às 8h30</b>	<b>Higiene e troca</b>	Área de banho: Arrumação do material de higiene individual, troca de fraldas.	Momento de cuidados pessoais e construção de hábitos, onde algumas regras são trabalhadas
<b>8h30 às 9h00</b>	<b>Estimulação, brinquedos e brincadeiras dirigidas</b>	Sala de aula: No tapete (Estimulação)	O banho de sol em bebês deve ser um procedimento diário, e com o passar dos dias se tornará algo prazeroso para ele, lembrando que além de gostoso, ajuda e muito na saúde, fortalecendo ossos, dentes e a pele de todo o corpo. Existem os horários adequados para o banho de sol em bebê. São os horários que o sol não apresenta risco de queimaduras na pele, que são antes das 10 da manhã e posterior às 16hs, sendo os raios solares considerados saudáveis.
<b>9h00 às 9h30</b>	<b>Suco de frutas, fruta ou água</b>	Sala de aula: de acordo com a idade do bebê a fruta será oferecida em forma de papa, pedaço ou suco.	O consumo diário de frutas tem sido associado à diminuição da mortalidade, à redução de doenças crônicas e ao reforço do sistema imunológico. De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), há evidências de que a ingestão de frutas diminui o risco de diabetes e obesidade". No decorrer do dia oferecer água para criar o hábito.

me



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<b>9h30 às 10h00</b>	<b>Banho de sol</b>	Solário: Banho de sol	<p>O estímulo ideal está em permitir que a criança cresça e se desenvolva dentro de um universo de objetos e materiais adequados para a sua faixa etária. No começo o bebê prestará atenção e imitará a brincadeira do adulto. O sucesso do desenvolvimento cognitivo caminha diretamente interligado com o desenvolvimento emocional, social e psíquico, por isso, pensar em Equilíbrio X Estímulos através das brincadeiras e brinquedos.</p> <p>Todos sabemos que uma alimentação saudável é importante em qualquer fase da vida, mas é necessário ressaltar que na infância isso pode influenciar em todo o desenvolvimento do organismo, dos órgãos, músculos e ossos. Além disso, é nessa época que formamos nossos hábitos alimentares que prevalecerão na fase adulta. Por isso a importância de um ambiente calmo e adequado com alimentos variados estimulando assim o paladar do bebê, sua consistência deverá respeitar sempre a faixa etária.</p>
<b>10h00 às 10h30</b>	<b>Almoço</b>	<p>Sala de aula: no cadeirão de alimentação, com objetos individuais.</p> <p>No 4º bimestre as crianças do Berçário II são levadas a se alimentar no refeitório, preparando -as para a próxima sala.</p>	<p>A troca estimula também a autonomia da criança na hora de se despir e vestir. Aos poucos, à medida que a criança vai crescendo, podemos estimulá-la a realizar essas ações sozinha. A hora da troca está longe de ser um processo mecânico, muito pelo contrário, esse momento precisa de disponibilidade e um bom planejamento.</p>
<b>10h30 às 11h00</b>	<b>Troca de fraldas e higiene</b>	<p>Área de banho: Sempre respeitando os pertences individuais do aluno, as roupas usadas deverão ser colocadas em saquinhos separadas da limpa. O lixo deve ser recolhido pela faxineira com os devidos equipamentos de EPI duas vezes ao dia.</p>	<p>É importante saber que as crianças precisam repor líquidos mais cedo e com maior frequência que os adultos. Por isso, é necessário oferecer água constantemente, pois os pequenos são menos sujeitos a sentir sede e podem não perceber a necessidade de beber água. No decorrer do dia oferecer água para criar o hábito.</p>
<b>11h00</b>	<b>Suco de frutas ou Água</b>	<p>Sala de aula: em copo de bico individual.</p>	



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<b>11h30 às 13h30</b>	<b>Sono</b>	<p>Sala de aula: Neste momento os berços devem ser nomeados e individuais, em caso de crianças mais velhas que dormem em colchonetes, os lençóis e outros itens devem ser armazenados em sacos individuais devidamente nomeados.</p>	<p>Pensando na organização do ambiente faz-se necessário deixá-lo aconchegante, livre de fontes diretas de luz e ruídos externos. A luminosidade deve permitir escurecer um pouco a sala, mas não ficar demasiadamente escuro para que a criança diferencie o sono noturno do diurno. Os colchões devem ser dispostos com certa distância uns dos outros de modo a evitar o contato direto entre as crianças.</p> <p>No caso dos bebês, esses devem ser colocados para dormir em berços até que aprendam a engatinhar, devendo então passar a dormir em colchonetes no chão para que possam se movimentar com liberdade tão logo despertem, sem correr riscos com relação a sua integridade física. Outro aspecto importante é a ventilação na sala que deve estar organizada de modo a promover a circulação do ar. Neste momento podemos colocar música, a seleção musical deve ser adequada à faixa etária em um volume bem baixo criando um ambiente propício e harmônico.</p>
	<b>Preenchimento do diário do bebê</b>	<p>Sala de aula: Juntamente com os alunos em horário de sono preencher os diários, nunca se ausentando do local e deixando os alunos sozinhos por nenhum motivo.</p>	<p>Como o horário do sono subentende-se que todos os bebês estão dormindo, reservar este horário para o preenchimento da rotina das crianças no diário. Nunca substituir o atendimento a uma criança ao preenchimento deste diário.</p>
<b>13h30</b>	<b>Mamadeira</b>	<p>Sala de aula</p>	<p>Leite conforme cardápio da unidade escolar</p> <p>A hora do banho está longe de ser um processo mecânico, muito pelo contrário, esse momento precisa de disponibilidade e um bom planejamento, para se transformar em uma atividade lúdica e num espaço interativo. O banho é um momento especial, de atenção individualizada. Todas as outras atividades da creche são realizadas de forma coletiva, mas o banho é exclusivo e isso favorece uma aproximação muito rica em afeto e aprendizagem, tanto para a criança como para o profissional. Escovação: Faça movimentos de escovação suaves tanto nas paredes internas como nas externas dos</p>
<b>14h00 às 15h30</b>	<b>Banho e escovação dos dentes</b>	<p>Área de banho: Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



			<p>dentinhos. Não se esqueça da língua, para não haver acúmulo de bactérias que causam mau hálito. Troque a escova assim que as cerdas começarem a se desgastar ou a entortiar</p>
<b>15h30</b>	<b>Jantar</b>	<p>Sala de aula: no cadeirão de alimentação No 4º bimestre as crianças do Berçário II são levadas a se alimentar no refeitório, preparando -as para a próxima sala.</p>	<p>A alimentação de acordo com as necessidades das crianças refere-se a uma alimentação receptiva e envolve cuidados na ajuda e no encorajamento para as crianças comerem (sem forçá-las), alimentando devagar e pacientemente, experimentando oferecer diferentes comidas e minimizando distrações. A consistência e a textura dos alimentos, como eles são oferecidos e as quantidades precisam mudar conforme as crianças crescem e aprendem como lidar com a comida.</p>
<b>16h00 às 17h30</b>	<b>Saída</b>	<p>Sala de aula: Os pais retiram os alunos na porta da sala de aula. Informar os responsáveis sobre alguma intercorrência ou outros assuntos importantes. Sempre informar o diretor sobre a conversa.</p>	<p>Junto as práticas pedagógicas na educação infantil, o momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Neste momento podemos estreitar os laços com os familiares comunicando a eles algum ocorrido relevante (arranhões, mordidas etc.) Outros recados serão enviados na agenda do berçário, assim como qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>

**OBS:** - Nessa faixa etária não é recomendado o uso de TV. Portanto é proibida a permanência de televisor nessas salas.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO MATERNAL I E II – PERÍODO INTEGRAL

### Aula Período Manhã

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada e Café</b>	Refeitório: Café da manhã	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>16 HORAS SEMANAIS DE REGÊNCIA</b> <b>Divididas conforme a necessidade da U.E</b>	<b>Atividades com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará o momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque e Higiene</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, o horário de parque é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



		<p>Higiene: Banheiro com os materiais individuais.</p> <p>Almoço: Refeitório O mobiliário deverá respeitar a idade do aluno.</p> <p>Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o <u>desenvolvimento integral</u> de todos os indivíduos.</p> <p>A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p> <p>Ao conhecermos o desenvolvimento infantil e suas necessidades, sabemos que o sono é importante para a aprendizagem, para a regulação da emoção e para o crescimento, além de ser uma necessidade fisiológica. Dos 2 a 5 anos, são necessárias de 10 a 12 horas de sono. Dessas 8h são no período noturno e 1 cochilo durante o dia.</p> <p>A importância das frutas na alimentação infantil está em fornecer nutrientes essenciais, auxiliar no crescimento e desenvolvimento, promover bons hábitos alimentares e a prevenção de doenças.</p> <p>O brincar tanto no âmbito familiar quanto educacional proporciona na criança aspectos de concentração, agilidade e socialização os quais são elementos fundamentais na creche que devem ser aplicados e desenvolvidos.</p> <p>Durante a refeição na creche as crianças estão aprendendo como segurar diferentes talheres; o que significa uma situação de refeição na</p>
<b>Higiene, almoço e escovação de dente</b>			
<b>1h30</b>		<p>Sala de aula: Os colchonetes são colocados respeitando preferencialmente um espaço entre eles, os lençóis e outros itens devem ser armazenados em sacos individuais devidamente nomeados. Jamais ser colocados dois alunos em cada colchonete.</p> <p>A sala deve ser ventilada</p>	
<b>0:30 min.</b>		<p>Sala de aula ou refeitório</p>	
<b>2h</b>		<p>Sala de aula, pátio, área externa, parque: A atendente ou professora deve considerar o brincar como o objetivo de construção do conhecimento.</p>	
<b>0:30 min.</b>		<p>Refeitório: Conduzidas por atendentes ou professores as crianças após a higiene</p>	

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



		poderão compartilhar de momentos agradáveis junto com seus colegas.	nossa cultura, são momentos de encontro, de troca de estar junto. Nesta hora tudo conta o paladar, o olfato e o visual.
<b>16h00 às 17h30 (aula período da manhã)</b>	<b>Higiene /troca</b>		A higiene tem que ser hábito comum nesta faixa etária pois as crianças estão a todo momento manuseando diferentes objetos e coisas.
<b>16h30 às 17h30 (aula período da tarde)</b>	<b>Brincadeiras</b>	Sala de aula: Neste período com as atendentes ou professor as crianças podem ser estimuladas através de brincadeiras, alimentos, trocas e higiene preparando para a saída.	Acrescentar frutas na dieta infantil é essencial para uma boa saúde, bem como para promover a implantação de bons hábitos alimentares
	<b>Histórias</b>		Saída: O momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Como a criança passa grande parte do seu dia na U.E. é importante informar aos pais/responsáveis qualquer anormalidade observada pelas profissionais.
	<b>Frutas (de acordo com Cardápio)</b>		
	<b>Saída</b>		

**OBS:** Os horários da rotina escolar ficarão a critério de cada U.E.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO MATERNAL I E II – MEIO PERÍODO

(Matutino – 7h30 às 11h30 / Vespertino – 13h00 às 17h00)

<b>7h30 / 13h00</b>	<b>Entrada</b>	Sala de aula	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>16 HORAS SEMANAIS DE REGÊNCIA</b> <b>Divididas conforme a necessidade da U.E</b>	<b>Atividades com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará o momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, o horário de parque é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<p><b>Higiene</b> <b>Lanche ou</b> <b>almoço</b> <b>Higiene e</b> <b>escovação</b> <b>de dente</b></p>	<p>Higiene: Banheiro com os materiais individuais. Almoço: Refeitório O mobiliário deverá respeitar a idade do aluno. Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada.</p> <p>A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p>	<p>Junto as práticas pedagógicas na educação infantil, o momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Neste momento podemos estreitar os laços com os familiares comunicando a eles algum ocorrido relevante (arranhões, mordidas etc.) Outros recados serão enviados na agenda do berçário, assim como qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>
<p><b>11h30 / 17h00</b></p>	<p>Sala de aula: Os pais retiram os alunos na porta da sala de aula. Informar os responsáveis sobre alguma intercorrência ou outros assuntos importantes. Sempre informar o diretor sobre a conversa.</p>		

NR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO PRÉ I E PRE II - PERÍODO INTEGRAL

### Aula - Período Manhã

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada e café</b>	Refeitório: Café da manhã	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>4 horas Regência professor</b>	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>

MR



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



		<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p>
<p><b>Higiene</b></p> <p><b>Almoço</b></p> <p><b>Higiene</b></p> <p><b>Escovação de dente</b></p>	<p>Higiene: Banheiro com os materiais individuais.</p> <p>Almoço: Refeitório</p> <p>Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	<p>Ao conhecermos o desenvolvimento infantil e suas necessidades, sabemos que atividades como por exemplo cinema, música, leitura e jogos de encaixe são atividades que auxiliam na volta à calma das crianças.</p>
<p><b>1:00 h</b></p>	<p>Sala de aula</p>	<p>Atividades com a professora</p>
<p><b>1h e 30min</b></p> <p><b>Regência Professor</b></p>	<p>Sala de aula</p>	<p>A importância das frutas na alimentação infantil está em fornecer nutrientes essenciais, auxiliar no crescimento e desenvolvimento infantil, além de promover bons hábitos alimentares e consequentemente a prevenção de doenças.</p>
<p><b>14h00</b></p>	<p>Sala de aula ou refeitório</p>	<p>Fruta</p>

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<b>1h e 30 min</b>	<b>Estimulação</b> <b>Brincadeiras</b> <b>Histórias</b>	Sala de aula, pátio, área externa, parque: A atendente ou professora deve considerar o brincar como o objetivo de construção do conhecimento.	<p>O brincar tanto no âmbito familiar quanto educacional proporciona na criança aspectos de concentração, agilidade e socialização os quais são elementos fundamentais na pré-escola que devem ser aplicados e desenvolvidos.</p> <p>Durante a refeição na educação infantil as crianças estão aprendendo como segurar diferentes talheres; o que significa uma situação de refeição na nossa cultura, são momentos de encontro, de troca de estar junto. Nesta hora tudo conta o paladar, o olfato e o visual. Momentos de oração, respeito e agradecimento por todos que proporcionam esta refeição.</p>
<b>A partir das 14h e 30 min</b>	<b>Higiene</b> <b>Jantar com fruta a critério da U.E.</b>	Refeitório: Conduzidas por atendentes ou professores as crianças após a higiene poderão compartilhar de momentos agradáveis junto com seus colegas.	<p>Acrescentar frutas na dieta infantil é essencial para uma boa saúde, bem como para promover a implantação de bons hábitos alimentares. A higiene tem que ser hábito comum nesta faixa etária pois as crianças estão a todo momento manuseando diferentes objetos e coisas.</p> <p>Saída: O momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Como a criança passa grande parte do seu dia na U.E. é importante informar aos pais/responsáveis qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>
<b>16h00 às 17h30</b>	<b>Higiene /troca</b> <b>Brincadeiras</b> <b>Histórias</b> <b>Saída</b>	Sala de aula: Neste período com as atendentes ou professor as crianças podem ser estimuladas através de brincadeiras, alimentos, trocas e higiene preparando para a saída.	

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO PRÉ I E PRÉ II - PERÍODO INTEGRAL

### Período Tarde

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada e café</b>	Refeitório: Café da manhã	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>1h e 30min Regência Professor</b>	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula	<p>A professora neste momento realizará momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
<b>1h e 30 min</b>	<b>Estimulação Brincadeiras Histórias</b>	Sala de aula, pátio, área externa, parque: A atendente ou professora deve considerar o brincar como o objetivo de construção do conhecimento.	<p>O brincar tanto no âmbito familiar quanto educacional proporciona na criança aspectos de concentração, agilidade e socialização os quais são elementos fundamentais na pré-escola que devem ser aplicados e desenvolvidos.</p>

MR



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E, também, promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p>	<p>Higiene: Banheiro com os materiais individuais. Almoço: Refeitório Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	<p><b>Higiene</b> <b>Almoço</b> <b>Higiene</b> <b>Escovação de dente</b></p>	<p><b>0:30 min</b></p>
<p>Ao conhecermos o desenvolvimento infantil e suas necessidades, sabemos que atividades como por exemplo cinema, música, leitura e jogos de encaixe são atividades que auxiliam na volta à calma das crianças.</p>	<p>Sala de aula</p>	<p><b>Atividade de volta à calma</b></p>	<p><b>1h00</b></p>
<p>Atividades com a professora</p>	<p>Sala de aula</p>	<p><b>Atividade com professor</b></p>	<p><b>4 horas</b></p>
<p>Durante a refeição na educação infantil as crianças estão aprendendo como segurar diferentes talheres; o que significa uma situação de refeição na nossa cultura, são momentos de encontro, de troca de estar junto. Nesta hora tudo conta o paladar, o olfato e o visual. Momentos de oração, respeito e</p>	<p>Refeitório: Conduzidas por atendentes ou professores as crianças após a higiene poderão compartilhar de momentos agradáveis junto com seus colegas.  Parque: área externa</p>	<p><b>A partir das 14h e 30 min</b> <b>Higiene</b></p>	<p><b>Regência professor</b></p>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



<p><b>Jantar com fruta a critério da U.E.</b></p> <p><b>Parque</b></p>		<p>agradecimento por todos que proporcionam esta refeição.</p> <p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas aprendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>
<p><b>16h30 às 17h30</b></p>	<p>Sala de aula: Neste período com as atendentes ou professor as crianças podem ser estimuladas através de brincadeiras, trocas e higiene preparando para a saída.</p>	<p>Saída: O momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Como a criança passa grande parte do seu dia na U.E. é importante informar aos pais/responsáveis qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO PRÉ I E PRÉ II – MEIO PERÍODO

(Matutino – 7h30 às 12h40 / Vespertino – 13h00 às 18h10)

<b>7h30 13h00</b>	<b>Entrada</b>	Sala de aula	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>5 h e 10 min Regência professor</b>	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará o momento da linha (todos sentados em rodo no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>
	<b>Higiene Almoço Jantar Escovação de dente</b>	Higiene: Banheiro com os materiais individuais. Almoço: Refeitório	<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos.</p>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



<p><b>12h40 / 18h10</b></p>	<p><b>Saída</b></p>	<p>Sala de aula: Os pais retiram os alunos na porta da sala de aula. Informar os responsáveis sobre alguma intercorrência ou outros assuntos importantes. Sempre informar o diretor sobre a conversa.</p>	<p>A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p> <p>Junto as práticas pedagógicas na educação infantil, o momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Neste momento podemos estreitar os laços com os familiares comunicando a eles algum ocorrido relevante (arranhões, mordidas etc.) Outros recados serão enviados na agenda do berçário, assim como qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>
---------------------------------	---------------------	---	---

NR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO 1º ANO - PERÍODO INTEGRAL

### Período Manhã

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada e café</b>	Refeitório: Café da manhã	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>4 horas</b> <b>Regência professor</b>	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>

NR



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



<p><b>Higiene</b></p> <p>Higiene: Banheiro com os materiais individuais.</p> <p><b>Almoço</b></p> <p>Almoço: Refeitório</p> <p><b>Higiene</b></p> <p>Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.</p>	<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos.</p> <p>A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p>
<p><b>Atividade de volta à calma</b></p>	<p>Sala de aula</p> <p>Ao conhecermos o desenvolvimento infantil e suas necessidades, sabemos que atividades como por exemplo cinema, música, leitura e jogos de encaixe são atividades que auxiliam na volta à calma das crianças.</p>
<p><b>Atividade com professor</b></p>	<p>Sala de aula</p> <p>Atividades com a professora</p>
<p><b>Fruta</b></p>	<p>Sala de aula ou refeitório</p> <p>A importância das frutas na alimentação infantil está em fornecer nutrientes essenciais, auxiliar no crescimento e desenvolvimento infantil, além de promover bons hábitos alimentares e consequentemente a prevenção de doenças.</p>
<p><b>1h00</b></p>	
<p><b>1h e 30min</b></p> <p><b>Regência Professor</b></p>	
<p><b>14h00</b></p>	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



<b>1h e 30 min</b>	<b>Estimulação</b> <b>Brincadeiras</b> <b>Histórias</b>	Sala de aula, pátio, área externa, parque: A atendente ou professora deve considerar o brincar como o objetivo de construção do conhecimento.	<p>O brincar tanto no âmbito familiar quanto educacional proporciona na criança aspectos de concentração, agilidade e socialização os quais são elementos fundamentais na pré-escola que devem ser aplicados e desenvolvidos.</p> <p>Durante a refeição na educação infantil as crianças estão aprendendo como segurar diferentes talheres; o que significa uma situação de refeição na nossa cultura, são momentos de encontro, de troca de estar junto. Nesta hora tudo conta o paladar, o olfato e o visual. Momentos de oração, respeito e agradecimento por todos que proporcionam esta refeição.</p>
<b>A partir das 14h e 30 min</b>	<b>Higiene</b> <b>Jantar com fruta a critério da U.E.</b>	Refeitório: Conduzidas por atendentes ou professores as crianças após a higiene poderão compartilhar de momentos agradáveis junto com seus colegas.	<p>Acrescentar frutas na dieta infantil é essencial para uma boa saúde, bem como para promover a implantação de bons hábitos alimentares. A higiene tem que ser hábito comum nesta faixa etária pois as crianças estão a todo momento manuseando diferentes objetos e coisas.</p> <p>Saída: O momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Como a criança passa grande parte do seu dia na U.E. é importante informar aos pais/responsáveis qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>
<b>16h00 às 17h30</b>	<b>Higiene /troca</b> <b>Brincadeiras</b> <b>Histórias</b> <b>Saída</b>	Sala de aula: Neste período com as atendentes ou professor as crianças podem ser estimuladas através de brincadeiras, alimentos, trocas e higiene preparando para a saída.	



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO 1º ANO - PERÍODO INTEGRAL

### Período Tarde

<b>7h00 às 8h00</b>	<b>Entrada e café</b>	Refeitório: Café da manhã	O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.
<b>1h e 30min</b> Regência Professor	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula	A professora neste momento realizará momento da linha (todos sentados em roda no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.
<b>1h e 30 min</b>	<b>Estimulação Brincadeiras Histórias</b>	Sala de aula, pátio, área externa, parque: A atendente ou professora deve considerar o brincar como o objetivo de construção do conhecimento.	O brincar tanto no âmbito familiar quanto educacional proporciona na criança aspectos de concentração, agilidade e socialização os quais são elementos fundamentais na pré-escola que devem ser aplicados e desenvolvidos.

MR



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<b>0:30 min</b>	<b>Higiene</b> <b>Almoço</b> <b>Higiene</b> <b>Escovação de dente</b>	Higiene: Banheiro com os materiais individuais. Almoço: Refeitório Banheiros: com auxílio do professor e atendentes. Sempre respeitando os produtos de higiene individuais e as individualidades de cada criança.	A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.
<b>1h00</b>	<b>Atividade de volta à calma</b>	Sala de aula	Ao conhecermos o desenvolvimento infantil e suas necessidades, sabemos que atividades como por exemplo cinema, música, leitura e jogos de encaixe são atividades que auxiliam na volta à calma das crianças.
<b>4 horas</b>	<b>Atividade com professor</b> <b>A partir das 14h e 30 min</b> <b>Higiene</b> <b>Jantar com fruta</b> <b>a critério da U.E</b>	Sala de aula  Refeitório: Conduzidas por atendentes ou professores as crianças após a higiene poderão compartilhar de momentos agradáveis junto com seus colegas.	Atividades com a professora  Durante a refeição na educação infantil as crianças estão aprendendo como segurar diferentes talheres; o que significa uma situação de refeição na nossa cultura, são momentos de encontro, de troca de estar junto. Nesta hora tudo conta o paladar, o olfato e o visual. Momentos de oração, respeito e agradecimento por todos que proporcionam esta refeição.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<b>Regência Professor</b>	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas aprendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>
<b>16h30 às 17h30</b>	<b>Higiene /troca Brincadeiras Histórias Saída</b>	Sala de aula: Neste período com as atendentes ou professor as crianças podem ser estimuladas através de brincadeiras, trocas e higiene preparando para a saída.	<p>Saída: O momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Como a criança passa grande parte do seu dia na U.E. é importante informar aos pais/responsáveis qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



## ROTINA DO 1º ANO - MEIO PERÍODO

(Matutino - 7:30 as 12:40 / Vespertino - 13h00 às 18h10)

<b>7h30 / 13h00</b>	<b>Entrada</b>	Sala de aula	<p>O momento de entrada está inteiramente vinculado à adaptação da criança a U.E., ao acolhimento. Este momento se relaciona com o cumprimento de regras, horários estabelecidos pela escola (PPP), ação participante das práticas pedagógicas e momentos de atividades.</p>
<b>5 h e 10 min</b> <b>Regência professor</b>	<b>Atividade com professor</b>	Sala de aula: divididos em turma	<p>A professora neste momento realizará o momento da linha (todos sentados em rodo no chão com tapetes ou similar) para passar a rotina e conteúdo do dia estipulado em seu planejamento diário. A leitura deleite também é uma atividade diária.</p>
	<b>Parque</b>	Parque: área externa	<p>Partimos do princípio de que crianças sabem brincar, mas as habilidades para tornar uma brincadeira possível não são capacidades inatas, mas apreendidas e treinadas através das vivências no recreio e nos playgrounds. São nestes contextos que aprendemos a fazer novas amizades, a resolver conflitos rapidamente, a criar alternativas criativas para manter a brincadeira. Para muitas crianças o recreio é o único momento do dia para socializar com outras crianças. Por tudo isso, recreio é tempo de desenvolvimento e de vida.</p>
	<b>Higiene Almoço Jantar Escovação de dente</b>	Higiene: Banheiro com os materiais individuais. Almoço: Refeitório	<p>A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos.</p>



# Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)



<p>A U.E. é, muitas vezes, a extensão de casa principalmente para as crianças na educação infantil. Os hábitos e as manias que elas têm em casa são repetidos na escola e, por isso, é importante que alguns hábitos sejam reforçados. É essencial que a higiene na escola seja incentivada e não apenas comentada ou ensinada. A escovação dos dentes na educação infantil é de extrema importância, além de manter dentes mais bonitos e saudáveis, previne infecções, predominantemente bacterianas.</p>		
<p>Junto as práticas pedagógicas na educação infantil, o momento de saída das crianças é um procedimento que soma com a aprendizagem e a melhoria do ensino. Neste momento podemos estreitar os laços com os familiares comunicando a eles algum ocorrido relevante (arranhões, mordidas etc.) Outros recados serão enviados na agenda do berçário, assim como qualquer anormalidade observada pelas profissionais.</p>	<p>Sala de aula: Os pais retiram os alunos na porta da sala de aula. Informar os responsáveis sobre alguma intercorrência ou outros assuntos importantes. Sempre informar o diretor sobre a conversa.</p>	<p><b>Saída</b></p>
		<p><b>12h40 / 18h10</b></p>

**OBS:** Os horários podem variar de uma Unidade Escolar para outra.